

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE ANDRADINA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
26 835

FOLHA
01

ANDRADINA, 06 DE OUTUBRO DE 2005

* Um terreno urbano constituído de partes dos lotes nºs 08 e 09 da quadra nº 152, medindo 19,00 metros de frente e fundos por 40,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 760,00 metros quadrados, situado e localizado à Rua Paraná, do lado ímpar, distando 31,00 metros da esquina com a Rua Acácio e Silva, nesta cidade e comarca de Andradina-SP., sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Paraná, de um lado dividindo com parte do mesmo lote nº 08, de outro lado com parte do mesmo lote nº 09 e pelos fundos com os lotes nºs 02 e 03.

PROPRIETÁRIA: **SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, CGC/MF nº 45.661.402/0001-75, com a Avenida Guanabara, nº 2065, em Andradina-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2682 de 18/10/1976 oriunda da transcrição nº 19.480 de 01/12/1975 Ambas de Andradina-SP.

O Escrev. Substº.

PROTOCOLO Nº 068484

R. 01/26 835 – PENHORA – Conforme Mandado de Inscrição de Penhora datado de 04 de julho de 2005, Assinado pelo Dr. Miguel Ferrari Júnior, MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal (Feito nº 888/99) movida pela União contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda, foi penhorado o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$.102.963,08- e nomeado como depositário o Sr. Marco Antonio Proença, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG. nº 11.799.202 e CPF/MF nº 041.336.618/93, residente à Rua Minas Gerais, nº 1554, em Andradina-SP. (Emolumentos cobrados com a observância do item 1.2 das Notas Explicativas da Tabela de Emolumentos em razão da atribuição da Penhora à 07 (sete) imóveis, conforme Mandado acima.)
Andradina, 06 de outubro de 2005.
O Escrev. Substº.

PROTOCOLO Nº 079919

Av. 02/26 835 – INDISPONIBILIDADE – Conforme Ofício nº 116/2009-gmm datado de 13 de março de 2009 assinado pelo Dr. Vincenzo Bruno Fórmica Filho-MM.Juiz de direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Andradina-SP., expedido nos autos de Medida Cautelar nº 147/2009, movida pela Fazenda Nacional contra Soberana Mecanização Agrícola Ltda e Mirsail Gabriel da Silva, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, e registrado sob nº 2.546-Lº 08 Indisponibilidade.
Andradina, 31 de março de 2009.
O Delegado Titular.

(Ângelo Henrique Ribeiro)

Av.03/26 835 – CANCELAMENTO – Conforme sentença proferida em 28 de junho de 2022, pela 1ª Vara Federal de Andradina/SP, assinado eletronicamente por Thiago de Almeida Braga Nascimento, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, cautelar fiscal nº 0002611-66.2013.4.03.6137, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b – 23 - da NSCGJSP, para ficar constando que foi determinado o **cancelamento da Indisponibilidade** objeto da **Av. 02** desta. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob o nº 138542, em 26/10/2022.
Andradina, 04 de novembro de 2022.
O Escrevente Substituto.
Selo Digital: 1244203F10000000105070220

(Cristiano Bezerra do Carmo)
G. 044/2022

Av. 04/26.835 Em 18/12/2024. Protocolo nº 149400, datado de 12/12/2024.

INDISPONIBILIDADE – Conforme protocolo de indisponibilidade nº 202404.1016.03263677-IA-570,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
26.835

FICHA
01v.

expedido em 10/04/2024, às 16:57:48hs., pela Central de Indisponibilidade de Bens, tendo como Emissor da Ordem: TJSP – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP - PEREIRA BARRETO – CENTRAL – 2ª VARA, procede-se a presente, nos Termos do Provimento 13/2012 e Cap. XX, Seção I, item b – 23 - da NSCGJSP, processo nº 00018795920188260439, para ficar constando que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente, pertencente a **SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LIMITADA (SOBERANA) - CNPJ/MF nº 45.661.402/0001-75**.
Andradina, 18 de dezembro de 2024.

Guia: 051/2024. Selo Digital: 1244203F1G20XQ1PPVP8Q524W

Cristiano Bézerra do Carmo
Escritor Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital